



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

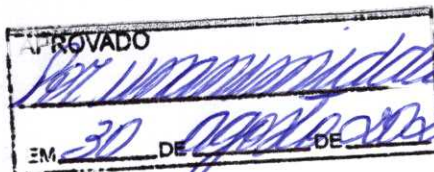
CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 021/2022



EMENTA: Institui os Bonecos Gigantes do Carnaval de Zé Puluca, como Patrimônio Cultural Material de Bom Conselho, e dá outras providências.

Eliane Ramos Dias de Melo
Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR GENIVAL CAVALCANTE TAVARES, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam Considerados os Bonecos Gigantes de propriedade do “CLUBE DE ALEGORIAS E BONECOS GIGANTES CARNAVAL DE ZÉ PULUCA”, inscrito no CNPJ/MF: 40.077.898/0001-10, como Patrimônio Cultural Material do Município de Bom Conselho.

Art. 2º - Fica Reconhecido o Boneco Gigante de Zé Puluca, como 1º Boneco Gigante do Município de Bom Conselho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Agosto de 2022.

Genival Cavalcante Tavares
Genival Cavalcante Tavares
Vereador.